



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE VILA MARIA

Ata nº 012/2026

1 Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de
2 reuniões do Centro Administrativo Municipal de Vila Maria – RS, reuniram-se os membros do
3 Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, e os membros
4 nomeados pelas Portarias nº 542 e nº 543/2026, juntamente com a representante da Assessoria
5 Técnica, Sra. Nuria Lopes Broll, conforme convocação previamente expedida, para reunião
6 ordinária conjunta do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS. Registraram
7 presença: Clecia Conte Viero, Claudia Moccasin Ramos, Dinorá Salete Dalmagro, Grasiela
8 Sciota Franceschi, Rosiéli Pagnussat, Franciela Scariot Orsatto, Amanda Eduarda Scariot,
9 Adriana Boscardin Tremea, Luiz Carlos Benedetti, André Uczay, Eduarda Zanardi dos Santos,
10 Luciano Dors, Renata Ferrari e Núria Lopes Broll. Assumindo a presidência dos trabalhos, o
11 Sr. Luiz Carlos Benedetti declarou aberta a reunião e passou à palavra a Sra. Nuria que conduziu
12 a reunião. Inicialmente, foi apresentada a prestação de contas referente ao primeiro trimestre de
13 2026, contemplando demonstrativos financeiros, movimentação patrimonial, enquadramento
14 da carteira de investimentos, rentabilidade acumulada e demais relatórios obrigatórios,
15 destacando-se a manutenção da regularidade financeira e atuarial do regime, observados os
16 parâmetros legais e regulamentares aplicáveis. Na sequência, a consultora Núria Lopes Broll
17 realizou treinamento técnico e orientações aos atuais e futuros membros dos Conselhos e
18 Comitê de Investimentos, abordando as competências, responsabilidades e exigências
19 normativas aplicáveis à governança dos Regimes Próprios de Previdência Social, com ênfase
20 na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 5.272/2025. Durante sua exposição,
21 ressaltou que a governança dos RPPS deixou de representar mera boa prática administrativa,
22 passando a constituir requisito essencial para o acesso e manutenção de determinadas
23 estratégias de investimento, vinculando diretamente o nível de maturidade institucional à
24 capacidade operacional do regime. Foram destacadas as atribuições específicas de cada órgão
25 colegiado, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre diretrizes estratégicas,
26 política de investimentos e equilíbrio financeiro e atuarial; ao Conselho Fiscal, exercer
27 fiscalização independente, análise contábil e emissão de pareceres; e ao Comitê de
28 Investimentos, proceder à análise técnica das propostas financeiras, avaliação de riscos,
29 cenários econômicos e assessoramento especializado na tomada de decisões de alocação. A



MUNICÍPIO DE VILA MARIA

30 consultora enfatizou a obrigatoriedade de certificação profissional dos membros, observando-
31 se que, a partir de 01 de janeiro de 2026, exige-se certificação da maioria dos membros titulares
32 dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como da totalidade dos integrantes do Comitê de
33 Investimentos, conforme o porte e volume de recursos do RPPS. Também foram reforçadas
34 orientações quanto à necessidade de elaboração de atas técnicas detalhadas, contendo
35 identificação da reunião, quórum, pauta, fundamentos das deliberações, análise de cenários,
36 justificativas técnicas, deliberações formais e encaminhamentos, em observância aos princípios
37 da transparência, rastreabilidade decisória e responsabilização funcional. No tocante aos
38 investimentos, foram apresentados os impactos da nova Resolução CMN nº 5.272/2025,
39 especialmente quanto à vinculação entre governança institucional, certificação Pró-Gestão e
40 limites operacionais de alocação, ressaltando-se que regimes com menor nível de governança
41 possuirão maior restrição de acesso a ativos diversificados e de maior potencial de retorno. A
42 consultora orientou sobre a necessidade de fortalecimento da estrutura de governança interna,
43 aperfeiçoamento contínuo dos controles, manutenção dos credenciamentos das instituições
44 financeiras, formalização da gestão de riscos e aprimoramento documental, visando futura
45 evolução institucional e eventual adesão a níveis superiores de certificação Pró-Gestão. Tratou-
46 se, ainda, do processo de transição entre membros atuais e futuros conselheiros, destacando-se
47 a importância da continuidade administrativa, repasse técnico de informações e preservação da
48 memória institucional para manutenção da regularidade operacional do regime. Ao final, os
49 presentes manifestaram concordância com as orientações apresentadas e deliberaram pelo
50 comprometimento institucional com o fortalecimento da governança previdenciária,
51 qualificação técnica contínua e observância rigorosa das normas legais e regulamentares
52 aplicáveis ao RPPS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a
53 presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes..